



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.846

Constitui a Comissão Permanente de Execução, Revisão e Acompanhamento do PDI UFOP 2016-2025 (COPERA).

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 295ª reunião ordinária, realizada em 16 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

o Decreto 5.773/2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;

a Lei 9.394/96, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional;

a Lei 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

a Portaria MEC 2.051/2004, que regulamentou os procedimentos de avaliação do SINAES, instituído na Lei 10.861, de 14 de abril de 2004;

a aprovação do PDI UFOP 2016-2025, por meio da Resolução CUNI Nº 1.845,

RESOLVE :

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de Execução, Revisão e Acompanhamento do PDI UFOP 2016-2025 (COPERA) com as seguintes atribuições:

- I. Divulgar o PDI UFOP 2016-2025 para a comunidade universitária;
- II. Articular e gerir ações de implementação do PDI UFOP 2016-2025;
- III. Integrar os Planos Anuais de Ação, em todos os níveis setoriais da Instituição, com o PDI UFOP 2016-2025;
- IV. Integrar o PDI UFOP 2016-2025 com o planejamento orçamentário anual;
- V. Monitorar e avaliar anualmente o alcance dos indicadores do PDI UFOP 2016-2025;
- VI. Fornecer a avaliação do PDI UFOP 2016-2025 para composição do Relatório de Gestão;
- VII. Dar publicidade dos resultados da avaliação do PDI UFOP 2016-2025 à comunidade universitária;
- VIII. Revisar o PDI UFOP 2016-2025 com a participação da comunidade universitária, a cada dois anos.

~~**Art. 2º** Constituir a COPERA, que deverá ser presidida pelo primeiro membro da lista relacionada abaixo.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



- ~~I. Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento;~~
- ~~II. Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento;~~
- ~~III. Pró-Reitor(a) de Graduação;~~
- ~~VI. Pró-Reitor(a) de Administração;~~
- ~~V. Pró-Reitor(a) de Extensão;~~
- ~~VI. Pró-Reitor(a) de Pesquisa de Pós-Graduação;~~
- ~~VII. Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis;~~
- ~~VIII. Coordenador(a) da Coordenadoria de Assuntos Internacionais – CAINT;~~
- ~~IX. Diretor(a) do Núcleo de Tecnologia de Informação – NTI;~~
- ~~X. Coordenador(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo – NITE;~~
- ~~XI. Coordenador(a) da Assessoria de Comunicação Institucional – ACI;~~
- ~~XII. Coordenador(a) do Sistema de Bibliotecas e Informação – SISBIN;~~
- ~~XIII. Prefeito(a) do Campus Universitário;~~
- ~~XIV. Diretor(a) de Orçamento e Finanças;~~
- ~~XV. Diretores de Unidades Acadêmicas;~~
- ~~XVI. Representante dos técnicos administrativos em Educação no CUNI;~~
- ~~XVII. Representante dos discentes no CUNI;~~
- ~~XVIII. Representante dos docentes no CUNI;~~
- ~~XIX. Dois representantes indicados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. (Incluído pela Resolução CUNI nº 2171).~~

Art. 2º Constituir a COPERA, que deverá ser presidida pelo primeiro membro da lista relacionada abaixo.

- I. Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração;
- II. Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Administração;
- III. Pró-Reitor(a) de Graduação;
- IV. Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas;
- V. Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura;
- VI. Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- VII. Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis;
- VIII. Pró-Reitor(a) de Finanças;
- IX. Diretor(a) de Relações Internacionais;
- X. Diretor(a) de Tecnologia da Informação;
- XI. Coordenador(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - NITE;
- XII. Diretor(a) de Comunicação Institucional;
- XIII. Diretor(a) do Sistema de Bibliotecas e Informação;
- XIV. Prefeito(a) do Campus Universitário;
- XV. Diretores de Unidades Acadêmicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



- XVI. Representante dos técnicos administrativos em Educação no CUNI;
- XVII. Representante dos discentes no CUNI;
- XVIII. Representante dos docentes no CUNI.
- XIX. Dois representantes indicados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

(Alterado pela Resolução CUNI2602)

Ouro Preto, em 16 de setembro de 2016.

MARCONE JAMILSON FREITAS SOUZA
Presidente